Proj. de lei n. 2.130/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N° 1.851/2012 De, 19 de Julho de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.674/2011, DE 06/05/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Altera o Caput do Artigo 10 e o Artigo 29, da Lei Municipal n.º 1.674/2011, de 06/05/2011, que passam vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10. O valor do preço público por cada ponto de até 7,50 m2, para ocupação de áreas públicas e/ou bens públicos, destinadas às feiras livres será fixado em 14,90% (quatorze virgula noventa por cento) da UVF, por mês, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente".

"Art. 29. O não pagamento até a data do vencimento será acrescido juros e multas".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado em: 20/07/12
No D.O.M. nº.: 751
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012